



EDITAL DE RETIFICAÇÃO 014/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021
DO CURSO DE TURISMO PATRIMONIAL E SOCIOAMBIENTAL PARA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA EM ATRATIVOS NATURAIS EM TURISMO DAS REGIÕES NORTE E
CENTRO-OESTE DO BRASIL.

Onde se lê:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *spam*. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da UFT para verificação das afirmações apresentadas.

11.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

11.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



Leia-se:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *spam*. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da UFT para verificação das afirmações apresentadas.

11.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

11.5 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

11.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.9 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização Técnica em Atrativos Naturais e Culturais em Turismo do Norte e Centro-Oeste do Brasil - ANCTUR está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

11.10 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

11.11 **Tem direito a vaga no Curso De Especialização Técnica Em Atrativos Naturais Em Turismo Das Regiões Norte E Centro-Oeste do Brasil, todo cursista que estiver em situação regular nos cursos ofertados pela ANCTUR.**

Parágrafo único – O candidato que estiver em situação irregular (cancelamento, desistência, abandono de cursos), em outros cursos anteriormente ofertados pelo Projeto ANCTUR não poderão pleitear vaga no curso de que trata esse edital.



Arraias – TO, 18 de maio de 2021.

A handwritten signature in black ink on a light-colored background. The signature reads 'Ana Claudia Macedo Sampaio' in a cursive script.

Ana Claudia Macedo Sampaio
Coordenadora do ANCTUR
UFT câmpus de Arraias